



**TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FGTAS-ASJ N.º 050/2019**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei n.º 9.434/91 e Decreto n.º 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.392.164.0001-55, situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Rogério Grade**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e a

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 37.381.902/000125, estabelecida na SCS, Quadra 6 Bloco A, Lote 157, Ed. Bandeiras, salas 501,502,503,504,601 e 608, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 90.110-001, representada neste termo por **Valdinei Valério da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 669.061.649-53, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra n.º 050/2018, firmado em 19.04.2018, **Processo Administrativo n.º 18/2159-0000652-7**, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Aditivo é prorrogar o contrato original, alterando a *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

O prazo de duração do Contrato será de 15.05.2019 a 15.05.2020, podendo ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente."

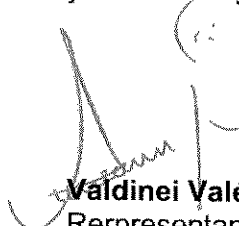
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

Parágrafo único - Os valores concernentes à prestação de serviço permanecerão inalterados até que se ultime a análise e a aprovação dos cálculos de reajuste previstos na Cláusula Oitava - Do Reajuste desta contratação.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.


Valdinei Valério da Silva,
Representante legal da contratada,
CONTRATADA

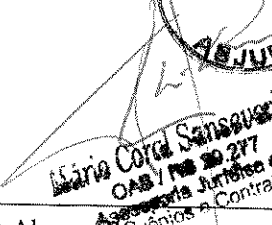

Rogério Grade,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª **EDICO JAMES WONNER**
CPF. 017.373.030-27

2ª **Sergio Pedreira**
49251637020




Márcia Cordeiro
OAB/RS 20.277
Assessora Jurídica de
Contratos